PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 013, DE 05 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a designação de empregados públicos do CAU/SC para concessão de poderes necessários ao cumprimento da Deliberação nº 082/2018 – CEP – CAU/BR.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina – CAU/SC, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 35, III, da Lei 12.378/2010 e o inciso L do artigo 149 do Regimento Interno do CAU/SC, e;

Considerando a Deliberação nº 082/2018 – CEP – CAU/BR, que determina que sejam indicados funcionários do CAU/UF para serem responsáveis pelo procedimento de remoção da baixa de RRT no SICCAU;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com poderes para serem responsáveis pelo procedimento de remoção de baixa de RRT no SICCAU, previsto na Deliberação nº 082/2018 – CEP – CAU/BR, de 05 de outubro de 2018, os seguintes empregados públicos do CAU/SC:

I – Ana Luiza Caldeira Meira;

II - Lilian Arrussul Jacques;

III - Marina Lemos Lameiras;

IV - Melina Valença Marcondes;

V - Nayana Maria de Oliveira.

Art. 2º - Revogar a Portaria Ordinatória nº 31, de 15 de outubro de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/SC na Rede Mundial de Computadores (INTERNET), no endereço www.causc.gov.br

Dá-se ciência.

Cumpra-se.

Daniela P. J. Sarmento

Daniela Pareja Garcia Sarmento
Arquiteta e Urbanista
Presidente do CAU/SC

Publicada em: 05/05/2020